



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 5.940, DE 3 DE MARÇO DE 2015 -

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 275.375,87 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações orçamentárias em vigor:

- I – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**
14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.30.00 – Código de Aplicação 5100000
.....R\$ 75.375,87
- II – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**
14.01.00 – 08.243.4001.2117 – Fonte 91 – 33.90.39.00 – Código de Aplicação 5100000
.....R\$ 100.000,00
- III – Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Terceira Idade**
14.01.00 – 08.243.4001.2121 – Fonte 91 – 44.90.52.00 – Código de Aplicação 5100000
.....R\$ 100.000,00

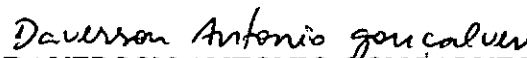
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo o valor de R\$ 275.375,87 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), coberto através de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 3 de março de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


DAVERSON ANTONIO GONÇALVES.
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.
dmc/.